PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO GAB/PMI Nº 267 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor,

Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pela Prefeita Municipal, Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À ÁREA TOTAL DE 67,10 M², COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 50,60 M², LOCALIZADO NA RUA JOELSON SOUZA MOTA, S/N, BAIRRO GIL BASTOS, IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DO SR. ROBÉRIO PINTO MESQUITA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DE IRAUÇUBA

C.M.I - GABINETE
Prot. Nº ____/____
09/04/21
Ass. Data

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 40/2021.

A sua Excelência

Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Tenho à satisfação de encaminhar a Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À ÁREA TOTAL DE 67,10 M², COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 50,60 M², LOCALIZADO NA RUA JOELSON SOUZA MOTA, S/N, BAIRRO GIL BASTOS, IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DO SR. ROBÉRIO PINTO MESQUITA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

DA JUSTIFICATIVA:

A presente mensagem de lei visa obter do Legislativo Municipal autorização para adquirir por meio de desapropriação judicial e/ou amigável, imóvel de 67,10 m^2, com área construída de 50,60 m^2 , localizado na Rua Joelson Souza Mota, s/n, Bairro Gil Bastos, Irauçuba-CE, de propriedade do Sr. Robério Pinto Mesquita, pelo valor da avaliação R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), feita por comissão própria do Poder Executivo.

O presente Projeto de Lei, dar continuidade ao Programa Melhor, instituído pela Lei de nº 1.446/2019, lançado sua terceira edição pelo Decreto de nº 05/2021, tendo por objetivo proporcionar o acesso de famílias carentes à moradia. A família que será beneficiada, será selecionada a partir do cadastro habitacional De famílias existente no Departamento de Inclusão Habitacional da Secretaria da Inclusão e Promoção Social, considerando aspecto de vulnerabilidades sociais do diagnóstico das famílias, tais como renda per capta, número de membros da família, número de crianças no grupo familiar, condição de chefe de família Mãe solteira ou separada, dentre outras.

Mais uma vez esperamos contar com o apoio do Parlamento Municipal, fortalecendo esta política e gerando mais dignidade a famílias de nosso município, que sonham com a casa própria, bem fundamental para a dignidade. Tem sido debate permanente a necessidade do avanço nesta política, por isso entendemos imperiosa a necessidade da aprovação deste projeto de Lei.

Dessa forma o Executivo Municipal houve por bem adquirir esse imóvel que será destinado a doação a família carente do município de Irauçuba.

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já antecipamos votos de agradecimentos pelo apoio.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 06 de abril de 2021.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DE IRAUÇUBA

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À ÁREA TOTAL DE 67,10 M², COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 50,60 M², LOCALIZADO NA RUA JOELSON SOUZA MOTA, S/N, BAIRRO GIL BASTOS, IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DO SR. ROBÉRIO PINTO MESQUITA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir por desapropriação judicial e/ou amigável, pelo preço nunca superior a R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, referente à área total de 67,10 m², com área construída de 50,60 m², localizado na Rua Joelson Souza Mota, s/n, Bairro Gil Bastos, Irauçuba-CE, de propriedade do Sr. Robério Pinto Mesquita, com as seguintes limitações: **AO NORTE(FUNDOS) :** medindo 5,50 m, limitando-se com a casa do Sr. Manoel Braga Duarte; **À LESTE(LADO ESQUERDO)** : medindo 14,00 m, limitando-se com a casa da Sra. Rosilene Gomes de Sousa; **À OESTE(LADO DIREITO):** medindo 14,00 m, limitando-se com a casa da Sra. Raimunda Gildete de Sousa Oliveira; **AO SUL(FRENTE) :** medindo 5,50 m, limitando-se com a Rua Joelson Sousa Mota.

Art. 2º. A área cuja aquisição é autorizada pela presente Lei destina-se a doação as famílias carentes do município de Irauçuba.

Art. 3º. O valor estabelecido no artigo 1º desta Lei encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 06 de abril de 2021.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DE IRAUÇUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 502 DE 16 DE MARÇO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a **COMISSÃO** para identificar e avaliar 06 (seis) imóveis (casa) na Sede do município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio a doação a família carente do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.446/2019.

Art. 2° - A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:

- **PRESIDENTE:** Robson Mesquita dos Santos (Diretor do Departamento de Material e Patrimônio);
- **MEMBRO:** Francisco Giordano Ibiapina Rodrigues de Carvalho (Engenheiro Civil);
- **MEMBRO:** Djally Brito Gomes (Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional);

Art. 3° - Que os procedimento sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO.

Conforme **Portaria GAB /PMI nº 502/2021**, que nomeou Comissão de Avaliação de imóveis, tendo como componentes **ROBSON MESQUITA DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Material Patrimônio **FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO**, Engenheiro Civil e **DJALLY BRITO GOMES**, Diretora do Departamento de Inclusão habitacional, com a finalidade de apresentar proposta de compra e avaliação de 1 (Um) imóvel (casa) de interesse desta Municipalidade, localizado no Bairro do Gil Bastos, em IRAUÇUBA – CE

Tendo efetuado as diligências necessárias para o cumprimento do trabalho que nos foi confiado, vimos apresentar o laudo técnico de avaliação.

LAUDO DE VIABILIDADE DO TERRENO PRELIMINARMENTE:

Inicialmente esclarecer que a pesquisa e a apuração do valor imobiliário contido no final do laudo, obedeceram ao critério de transação à vista, na data. Não se tratando de valor de custo ou de reposição, podendo este ser maior ou menor que o valor transacional e realizável.

LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL (CASA)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL (CASA): Rua Joelson Souza Mota, no Bairro do Gil Bastos, Município de Irauçuba.

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 67,10 m²

ÁREA CONSTRUIDA DO IMÓVEL (CASA): 50,60 m²

PROPRIETÁRIO (A): Robério Pinto de Mesquita.

LIMITANDO-SE AO;

Norte: (Fundos) Medindo 5,50 m, limitando-se com a casa do Sr. Manoel Braga Duarte;

Leste: (Lado Esquerdo) Medindo 12,20 m, limitando-se com a Casa da Sra. Rosilene Gomes de Sousa; Sra. Rosilene Gomes de Sousa;

Oeste: (Lado Direito) Medindo 12,20 m, limitando-se com a casa da Sra. Raimunda Gildete de Sousa Oliveira;

Sul:(Frente) Medindo 5,50 m, limitando-se com a Rua Joelson Sousa Mota ;

FINALIDADE: Adquirir com desígnio para doação a família carente do Município de Irauçuba.

AVALIAÇÃO

Trata-se de 1 (um) imóvel (casa), conforme descrito. Está comissão chegou ao consenso de avaliação conforme valores praticados no mercado imobiliário local de R$ 15.500,00 (Quinze mil e Quinhentos Reais).Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo, ao final assinado pelos membros desta comissão.

19 de Março de 2021.

Robson Mesquita dos Santos
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIAL

Djally Brito Gomes
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

Fco. Giordano I. R. de Carvalho
Eng. Civil CREA - CE 44038

Francisco Giordano Ibiapina Rodrigues de Carvalho
ENGENHEIRO CIVIL

MEMORIAL DESCRITIVO IMÓVEL URBANO

CLIENTE: **ROBÉRIO PINTO DE MESQUITA**

ENDEREÇO: Rua Joelson Sousa Mota.

BAIRRO: Gil Bastos.

CIDADE: IRAUÇUBA-CE

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: 1 (Um) IMÓVEL (CASA) LOCALIZADO NO BAIRRO GIL BASTOS, MUNICIPIO DE IRAUÇUBA.

NOME: **ROBÉRIO PINTO DE MESQUITA**

CPF: 031.315.743-05

LOCAL: Imóvel urbano (casa) localizado na Rua Joelson Sousa Mota – SN – Bairro do Gil Bastos, no Município de Irauçuba-Ce.

ÁREA TOTAL: 67,10 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: Medindo 5,50 m de largura por 9,20 m de comprimento área construída de 50,60 M².

DA UNIDADE TOTAL: Residência com 67,10 m² de área total e área construída de 50,60 m².

ESTRUTURA: Casa construída em alvenaria de tijolo cerâmico convencional, com fundações superficiais;

FORRO: não possui forro

REVESTIMENTOS DE PAREDES: Não possui revestimentos nas paredes. As paredes internas não são rebocadas.

PINTURA: Não Consta Pintura ;

PISOS: Piso de cimento e areia.

LOUÇAS SANITÁRIAS: O vaso sanitário é de louça;

COBERTURA: Coberta em estruturas de madeiras (linha + caibro + ripa) e telha cerâmica tipo colonial;

ESQUADRIAS: Todas as portas e janelas são em esquadrias de madeira;

ELÉTRICA: Toda a parte elétrica está em boas condições, porém, falta fazer a solicitação de ligação;

LIMITANDO-SE AO:

Norte: (Fundos) Medindo 5,50 m, limitando-se com a casa do Sr. Manoel Braga Duarte;

Leste: (Lado Esquerdo) Medindo 12,20 m, limitando-se com a Casa da Sra. Rosilene Gomes de Sousa;

Oeste: (Lado Direito) Medindo 12,20 m, limitando-se com a casa da Raimunda Gildete de Sousa Oliveira;

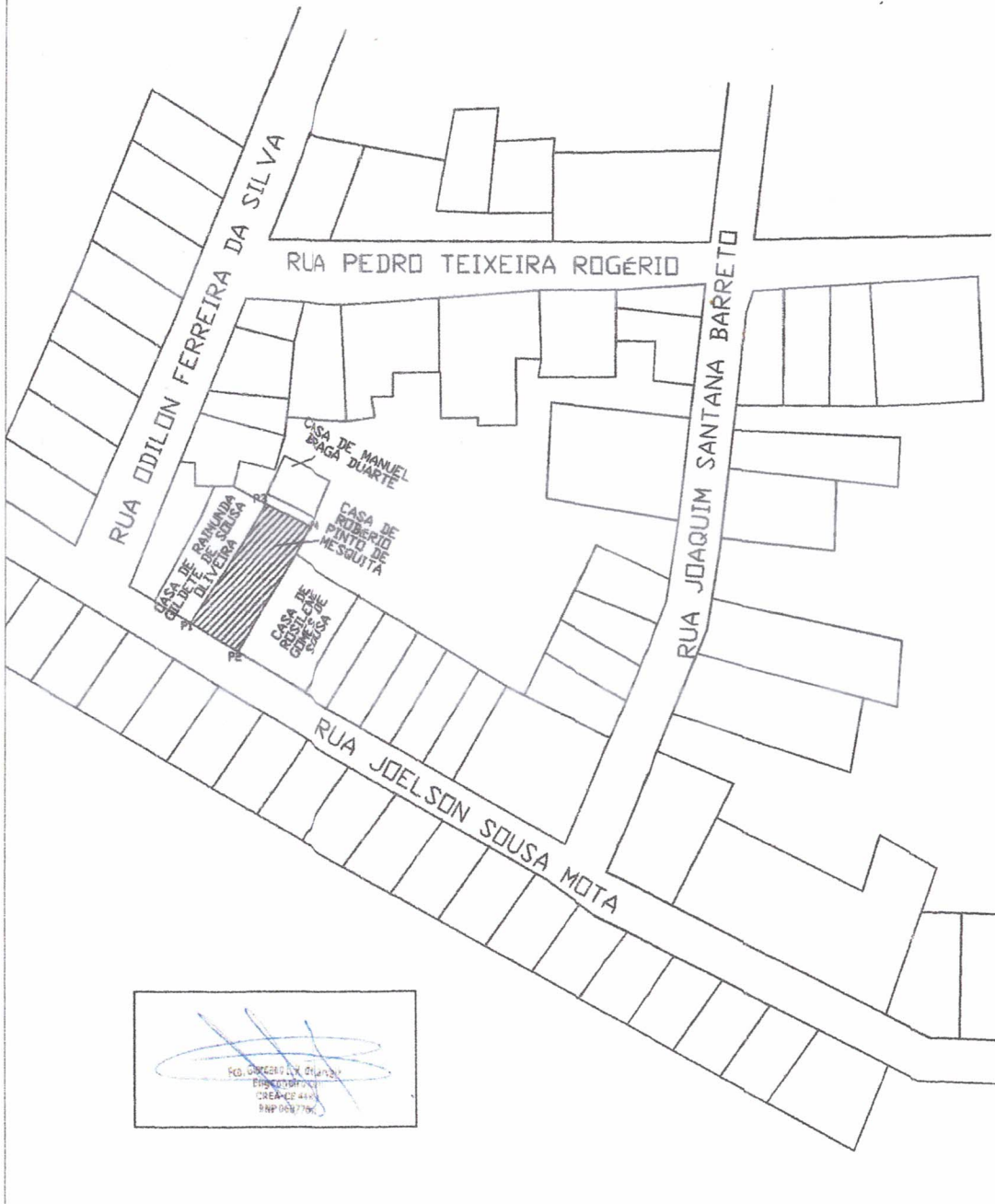
Sul: (Frente) Medindo 5,50 m, limitando-se com a Rua Joelson Sousa Mota.

Irauçuba, 22 de Março de 2021.

Fco. Giordano I. R. de Carvalho
Eng. Civil CREA-CE 44031-D
RNP: 06077621-10

Francisco Giordano Ibiapina Rodrigues de Carvalho

ENG. CIVIL CREA/CE 44.031

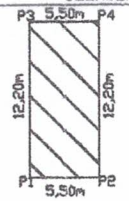




DETALHE DA CASA DO SR. ROBERIO

PINTO DE MESQUITA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS



P1	LAT	3°45'6.69"S
	LONG	39°47'21.61"O
P2	LAT	3°45'6.81"S
	LONG	39°47'21.53"O
P3	LAT	3°45'6.41"S
	LONG	39°47'21.82"O
P4	LAT	3°45'6.57"S
	LONG	39°47'21.10"O

ÁREA TOTAL DA CASA = 67,10 M²

PREFEITURA DE IRAUÇUBA/CE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TÍTULO:

PLANTA DE SITUAÇÃO - COMPRA DE CASA
BAIRRO GIL BASTOS - SEDE DE IRAUÇUBA/CE

MUNICÍPIO: IRAUÇUBA/CE

ESCALA:	DATA:	DESENHISTA:	PRANCHA Nº
SEM ESCALA	19/03/2021	STENIO ROBSON	1/1

FRANCISCO GIORDANO IRIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO
CREA 44031/CE

Escritura Particular de Compra e Venda

Como Outorgante Vendedor(a)

Luis Gonzaga Bruno Mota

Como Outorgado Comprador(a)

Robério Pinto de Mesquita

Valor: R$ 20.000,00

(Vinte Mil Reais)

Irauçuba-Ce, 08 de fevereiro de 2021

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM: LUIS GONZAGA BRUNO MOTA - como Outorgante Vendedor(a), e ROBÉRIO PINTO DE MESQUITA - como Outorgado(a) Comprador(a), no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), na forma abaixo:

Diz o Outorgante Vendedor, **LUIS GONZAGA BRUNO MOTA**, brasileiro, portador do RG nº 2004021028293 - SSPDS/CE e CPF/MF nº 049.806.783-19, residente e domiciliado na Rua Pedro Teixeira Rogério, bairro Gil Bastos, neste Município de Irauçuba, Estado do Ceará, **(I)** que é senhor e legítimo possuidor de um Imóvel (casa), localizado na Rua Joelson Sousa Mota – SN, Bairro Gil Bastos, neste Município de Irauçuba, Estado do Ceará, medindo 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) de frente - Largura 12,20m (doze metros e vinte centímetros) de fundos - comprimento, perfazendo uma área total de 67,10m (sessenta e sete metros e dez centímetros quadrados) com as seguintes confrontações: **FRENTE** - com a Rua Joelson Sousa Mota, **FUNDOS** - com o imóvel de propriedade do Sr. Manoel Braga Duarte, **LADO DIREITO** – com o imóvel de propriedade da Sra. Raimunda Gildete de Sousa Oliveira, **LADO ESQUERDO** – com o imóvel de propriedade da Sra. Rosilene Gomes de Sousa; (Ii) que pela a presente Escritura e na melhor forma de direito e pelo o preço certo e ajustado de **R$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais), importância essa já recebida pelo Outorgante Vendedor, em moeda corrente nacional, da qual dá a(o) Outorgado(a) Comprador(a), plena e geral quitação de paga, vende, como de fato ora vendido tem, a(o) Outorgado(a) Comprador(a), **ROBÉRIO PINTO DE MESQUITA**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 2001098035320 e SSPDS/CE e CPF/MF nº 031.315.743-05, residente e domiciliado na Rua Odilon Ferreira da Silva, 214, bairro Gil Bastos, neste Município de Irauçuba, Estado do Ceará; **(III)** que, assim por este instrumento, transmite, como ora transmitido tem o Outorgado Comprador, toda a posse, domínio, direito e ação, que sobre o mesmo exercia, para que ela o tenha como seu e fique sendo, de hoje em diante, por força dessa Escritura e da Cláusula CONSTITUTI, obrigando-se o vendedor a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito.

DECLARAÇÃO: Declara o Outorgante Vendedor, o que faz sob pena de responsabilidade civil e penal, da inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativos ao imóvel, objeto desta Escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo imóvel.

Por sua vez, pelo Outorgado Comprador foi declarado aceitar esta Escritura em todos os seus termos. E por estarem assim justas e contratadas, manda digitar a presente em 2 (duas) vias, que lidas às partes e por acharem-na em tudo conforme, a aceitaram e assinam, juntamente com as testemunhas a tudo presente.

Irauçuba, 08 de fevereiro de 2021.

Luis Gonzaga Bruno Mota

Luis Gonzaga Bruno Mota (Vendedor)

ROBÉRIO PINTO DE MESQUITA

Robério Pinto de Mesquita (Comprador)

Testemunhas:

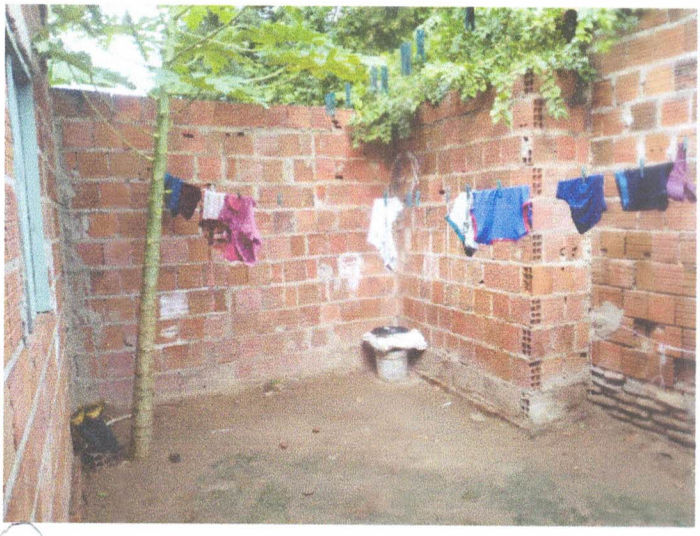
Maria Helena Bastos Rocha
CPF/MF nº 636.230.073-04
RG nº 2007539269-5

Maria Helena Bastos Rocha
CPF/MF nº 009.230.633-07
RG nº 2007227551-9

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO









Fco. Giordano I. R. de Carvalho
Eng. Civil CREA - CE 44034-D
RNP: 06077621-10

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **JUSTIÇA E REDAÇÃO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 40/2021**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 40/2021** de autoria do Poder Executivo Municipal, que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À ÀREA TOTAL DE 67,10 M², COM ÀREA CONSTRUÍDA DE 50,60 M², LOCALIZADO NA RUA JOELSON SOUZA MOTA, S/N, BAIRRO GIL BASTOS, IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DO SR. ROGÉRIO PINTO DE MESQUITA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 09 de abril de 2021.

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator

João Batista Sousa Silva - PDT
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **FINANÇAS E ORÇAMENTO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 40/2021**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 40/2021** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À ÀREA TOTAL DE 67,10 M², COM ÀREA CONSTRUÍDA DE 50,60 M², LOCALIZADO NA RUA JOELSON SOUZA MOTA, S/N, BAIRRO GIL BASTOS, IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DO SR. ROGÉRIO PINTO DE MESQUITA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 09 de abril de 2021.

Valmir Mota Rafael
Valmir Mota Rafael - PDT
Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes
Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Relator

Antônio Azevedo de Melo
Antônio Azevedo de Melo - PSD
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 40/2021**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 40/2021** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À ÀREA TOTAL DE 67,10 M², COM ÀREA CONSTRUÍDA DE 50,60 M², LOCALIZADO NA RUA JOELSON SOUZA MOTA, S/N, BAIRRO GIL BASTOS, IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DO SR. ROGÉRIO PINTO DE MESQUITA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 09 de abril de 2021.

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Presidente

Valmir Mota Rafael
Valmir Mota Rafael - PDT
Relator

Francisco Barros Matias.
Francisco Barros Matias - PSL
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI N°. 40/2021**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 40/2021** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À ÀREA TOTAL DE 67,10 M², COM ÀREA CONSTRUÍDA DE 50,60 M², LOCALIZADO NA RUA JOELSON SOUZA MOTA, S/N, BAIRRO GIL BASTOS, IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DO SR. ROGÉRIO PINTO DE MESQUITA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 09 de abril de 2021.

Antônio Azevedo de Melo - PSD
Presidente

João Batista Sousa Silva - PDT
Relator

Raimundo Alves Lopes - PSB
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI N°. 40/2021**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 40/2021** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À ÀREA TOTAL DE 67,10 M², COM ÀREA CONSTRUÍDA DE 50,60 M², LOCALIZADO NA RUA JOELSON SOUZA MOTA, S/N, BAIRRO GIL BASTOS, IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DO SR. ROGÉRIO PINTO DE MESQUITA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 09 de abril de 2021.

Francisco Xavier Asevedo Mesquita

Francisco Xavier Asevedo Mesquita - PDT
Presidente

abelhardo araujo alcantara

Abelhardo Araújo Alcântara - PSD
Relator

Walmar de Andrade Braga Filho- PSB
Membro